



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

PORTARIA N.º 1040/2022-GAB-PMA, Afuá-PA, 24 de julho de 2022.

Autoriza viagem a Agente Político para tratar de assunto particular, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, Prefeito Municipal de Afuá, viajar até a cidade de Macapá-AP, no período de 24 a 26/07/2022, para tratar de assunto particular, sem gerar ônus para o município.

Art. 2º. Face à viagem do Prefeito Municipal de Afuá no período constante no art. 1º desta Portaria assumirá o cargo em substituição ao Prefeito titular, o Vice-Prefeito Sr. **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, até que o Prefeito titular retorne ao Município de Afuá-PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, a 24 de julho de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:

www.afua.pa.gov.br

EM 24/07/2022


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF 694.270.202-10

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Afua – a Veneza Marajoara"

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Eu, **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, Prefeito Municipal de Afuá-PA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, e em cumprimento ao disposto no art. 93, § 1º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a substituição e ou sucessão ao exercício do cargo de Prefeito, **transmito neste ato o cargo de Prefeito Municipal de Afuá**, ao Vice-Prefeito, Sr. **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, por ter que me ausentar do Município de Afuá no período de 24 a 26/07/2022, para tratar de assunto particular, sem gerar ônus para o município, na cidade de Macapá AP.


Este Termo de Transmissão de Cargo é feito na conformidade do disposto no art. 93, § 2º da Lei Orgânica do Município de Afua, que dispõe sobre a transmissão do cargo, e segue assinado por mim, **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, e pelo Vice-Prefeito **HERINQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, que **assume o Cargo de Prefeito do Município de Afuá**, até que ocorra o retorno do Prefeito Titular do Cargo, ao Município de Afuá.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 24 de julho de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 24/07/2022


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF 694.270.202-10


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá que ora transmite o cargo


HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
Vice-Prefeito de Afuá, que ora assume o cargo de
Prefeito Municipal de Afuá.